



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Ata Nº 15/2026

ATA DA 15ª SESSÃO, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA**

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e 8 minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, as Excelentíssimas Senhoras e os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Kelston Pinheiro Lages. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foram lidas e aprovadas as atas das 13ª e 14ª sessões.

JULGAMENTOS**PAUTA**

Foi retomado o julgamento do feito a seguir, que fora suspenso na sessão de 9.2.2026, em face do **pedido de vista do Juiz Gustavo André Oliveira dos Santos**.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600006-33.2020.6.18.0038. ORIGEM: PAULISTANA/PI (38ª ZONA ELEITORAL).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO CRIMINAL - AÇÃO PENAL - FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO - USO DE DOCUMENTO FALSO - IPL 0070/2017 - PARCIAL PROCEDÊNCIA - RECLUSÃO – MULTA

RECORRENTE: JOSEFA ELISA DE SOUSA RODRIGUES

ADVOGADO: JOAYS ANDRÉ DE ARAÚJO (OAB/PI: 10.664)

RECORRENTE: ZIRLANDIO DE MELO SILVA

ADVOGADO: IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (OAB/PI: 5.085)

RECORRENTE: OSVALDO MAMEDIO DA COSTA

ADVOGADO: LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI: 11.328)

RECORRENTES: THALYANNA MARQUES DE CARVALHO E SIDON PEDRO DE SOUSA

ADVOGADOS: DAVYSON HERNANDEZ SOUSA SILVA (OAB/PI: 22340) E TARCISIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI10.640)

RECORRENTE: ORLEANS DE SOUZA

ADVOGADA (O/S): WILKER BATISTA CAVALCANTI (OAB/RJ: 91.272), MARIA NILMA DOS SANTOS BARROS (OAB/MA: 3.867), RAIMUNDO VALE LEAL (OAB/MA: 10.668) E SAMANTHA CANGUSSU OLIVEIRA (OAB/MA: 12.280)

RECORRENTE: FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO; RAIMUNDO VALE LEAL (OAB/MA: 10.668)

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

TERCEIRO INTERESSADO: SR/PF/PI

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso apresentado por ORLEANS DE SOUZA e FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES, ante a sua intempestividade; CONHECER dos recursos interpostos por OSVALDO MAMÉDIO DA COSTA, THALYANNA MARQUES DE CARVALHO, SIDON PEDRO DE SOUSA, ZIRLÂNDIO DE MELO SILVA e JOSEFA ELISA DE SOUSA RODRIGUES, REJEITAR as preliminares arguidas e, no mérito, DAR PROVIMENTO aos recursos, para reformar a sentença e absolver os recorrentes OSVALDO MAMÉDIO DA COSTA, THALYANNA MARQUES DE CARVALHO, SIDON PEDRO DE SOUSA, ZIRLÂNDIO DE MELO SILVA e JOSEFA ELISA DE SOUSA RODRIGUES; mantida, porém, a sentença relativamente aos acusados ORLEANS DE SOUZA, FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES e NAILENE ANTÔNIA FERREIRA PEREIRA, mercê de seu trânsito em julgado em relação a estes últimos em 26/08/2025, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600625-30.2024.6.18.0035.

ORIGEM: BARREIRAS DO PIAUÍ/PI (35ª ZONA ELEITORAL – GILBUÉS).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AIME - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - FRAUDE A COTA DE GÊNERO - VEREADOR - CANDIDATURA FICTÍCIA - GASTO

MÓDICO - PEDIDO IMPROCEDENTE

RECORRENTES: PROGRESSISTAS – PP, COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ/PI, E DIVINO ALANO BARREIRA SERAINE

ADVOGADA: ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

RECORRIDA(O/S): PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, COMISSÃO PROVISÓRIA DE BARREIRA DO PIAUÍ/PI; CLEUDE BARREIRA DE MACEDO, DOMINGOS BARREIRA JÚNIOR, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, AMON PINHÃO BARREIRA, WANDERSON CUSTÓDIO DE SOUSA, FÁBIO JUNIO PEREIRA DO NASCIMENTO, AFRISIO LOPES DE BARROS, MIRIAM ALVES DA CUNHA, GILVAN GOMES DE SOUSA E MARIA LÚCIA BARROS DA SILVA

ADVOGADOS: IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (OAB/PI: 5.085), EDINARDO PINHEIRO MARTINS (OAB/PI: 12.358) E LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI: 11.328)

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar arguida, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600474-42.2024.6.18.0010.

ORIGEM: AROEIRAS DO ITAIM/PI (10ª ZONA ELEITORAL – PICOS).

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AIME - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - ABUSO DE PODER POLÍTICO - PREFEITO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - COMPRA DE VOTOS - DOAÇÃO DE BENS - OFERTA DE VANTAGEM FINANCEIRA - PEDIDO IMPROCEDENTE - EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

RECORRENTES: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB E FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA – FÉ BRASIL (PT/PC DO B/PV) (COLIGAÇÃO JUNTOS COM O POVO VENCEREMOS DE NOVO DE AROEIRAS DO ITAIM/PI)

ADVOGADO: AKAYAMA SAMALA DE SOUSA DOURADO (OAB/PI: 20.510)

RECORRIDOS: FRANCISCO MARCIANO MACEDO E ZENIO NEVES HOLANDA

ADVOGADA(O/S): JOSÉ ELIANDERSON DE MOURA FONTES (OAB/PI: 20.830), MAYCON JOÃO DE ABREU LKUZ (OAB/PI: 8.200), CÁSSIO LUZ PEREIRA (OAB/PI: 9.809), WEIKA DE SOUSA SILVA LUZ (OAB/PI: 11.838), RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO (OAB/PI: 10.268), LUIS FELLIPE MARTINS RODRIGUES DE ARAUJO (OAB/PI: 16.009) E JAYRO MACÊDO DE MOURA (OAB/PI: 16.469)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelos recorridos, o advogado Luis Fellipe Martins Rodrigues de Araújo (OAB/PI: 16.009).

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600001-62.2025.6.18.0029.

ORIGEM: PIO IX/PI (29ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AIME - ELEIÇÕES 2024 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS - VEREADOR - FRAUDE A COTA DE GÊNERO - CANDIDATURA FICTÍCIA - VOTAÇÃO INEXPRESSIVA - SANÇÕES - ANULAÇÃO DOS VOTOS - CASSAÇÃO DO DRAP - RECONTAGEM DO QUOCIENTE ELEITORAL

RECORRENTES: GUTEMBERG FERREIRA DA COSTA, CARLITO PEDRO DE ALENCAR, TATIANA CATIUCIA DE ALENCAR, ANTÔNIO ERAILDO DE SOUSA, REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA, ERINALDO JOSÉ DE ANDRADE, NAIELI BEZERRA DE ALENCAR, DOMITILIA LOPES DO MONTE, MARIA DE SOUSA SANTA, SEBASTIÃO ANTÔNIO DE SOUSA, MANOEL AUGUSTO DE SOUSA E FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (PT/PC DO B/PV)

ADVOGADO: WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 5.845)

RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PIO IX/PI

ADVOGADA(O/S): MARIO PHILIPPE MARTINS DA PAZ (OAB/PI: 18.966), MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA (OAB/PI: 5.227), EDSON VIEIRA ARAUJO (OAB/PI: 3.285), LAYANA ARAUJO ALVES GOIS (OAB/PI: 16.902) E NAIRA FERNANDA PEREIRA DA SILVA (OAB/PI: 7.525)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelos recorrentes, o advogado Wildson de Almeida Oliveira Sousa (OAB/PI: 5.845) e, pelo recorrido, o advogado Edson Vieira Araujo (OAB/PI: 3.285). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral retificou o parecer dos autos, opinando pelo provimento do recurso e pela reforma da sentença, julgando improcedentes os pedidos contidos na presente Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME).

DECISÃO: Após o Tribunal, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, ACOLHER a preliminar de efeito suspensivo para reconhecer o efeito suspensivo automático do presente recurso; REJEITAR as preliminares de ausência de litisconsórcio passivo necessário e de violação ao princípio da dialeticidade recursal para CONHECER do recurso e, no mérito, o Relator votar pelo PROVIMENTO do recurso, para reformar a sentença e julgar

improcedentes os pedidos contidos na presente Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME), mantendo a validade dos votos e dos diplomas dos candidatos e das candidatas ao cargo de Vereador pela Federação Brasil da Esperança (Fé Brasil) no Município de Pio IX/PI, nas eleições de 2024, no que foi acompanhado pelo Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, pelos Juízes Gustavo André Oliveira dos Santos, Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Edson Alves da Silva; o julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Maria Luíza de Moura Mello e Freitas. Aguarda voto-vista Sua Excelência o Presidente, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600273-54.2024.6.18.0041.

ORIGEM: MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI (41ª ZONA ELEITORAL - ESPERANTINA/PI).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - ELEIÇÕES 2024 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS - PREFEITO - VICE-PREFEITO - CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS - SANÇÃO - RECOLHIMENTO AO TESOUREIRO - MULTA

EMBARGANTES: JOÃO PAULO DE ARAÚJO VIANA E ADRIANA SIQUEIRA SILVA

ADVOGADO: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600125-35.2025.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - DIRETÓRIO REGIONAL - EXERCÍCIO 2024

INTERESSADA(O/S): PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B, DIRETÓRIO

ESTADUAL – PI, TERESA CRISTINA MATOS ESTEVES E JOSÉ CARVALHO RUFINO

ADVOGADO: GENÉSIO DA COSTA NUNES (OAB/PI: 5.304)

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS as contas do Diretório Estadual do Partido Comunista do Brasil - PC do B, referentes ao exercício financeiro de 2024, com base no art. 45, II, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, na forma do voto do Relator e com a aplicação das sanções e determinações neste definidas.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

Por fim, o Juiz Daniel Eufrásio de Sousa Alves propôs **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento do empresário Luiz Mamede de Castro, proprietário da Miracéu Turismo, que faleceu no último dia 22.02.26.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, **APROVAR** a moção de pesar proposta pelo Juiz Daniel Eufrásio de Sousa Alves para que sejam transmitidas sentidas condolências à família enlutada.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quinze horas e cinquenta e três minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA (PI), SESSÃO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 04/03/2026, às 09:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 04/03/2026, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002652498** e o código CRC **2352BDF1**.

0001589-68.2026.6.18.8000

0002652498v7



V

--